

Serviço:

22

MUDANÇA DE MOTOR

I – QUANDO SOLICITAR:

Quando mudar o motor, porém continuar com o mesmo combustível.

II – OBJETIVO:

Cadastrar a mudança de motor na base local.

III - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:

Cópia do CRV e CRLV (licenciamento em dia).

Laudo de perícia técnica da DRFV, fornecido pelo ICRIM.

Nota fiscal do motor ou Quite, conforme Resolução nº 282-CONTRAN.

Declaração ou nota fiscal da oficina que fez a troca do motor.

Laudo de Vistoria do DETRAN.

IV - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):

Pessoa Física:

Carteira de Identidade, CPF;

Procuração, se for o caso.

Pessoa Jurídica:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

Carteira de Identidade do Titular ou sócio-diretor da Empresa;

Se firma individual: registro na JUCEMA;

Se firma coletiva: contrato social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA;

Se sociedade anônima: ata de constituição, estatuto social, ata da assembléia geral e ata de posse da última diretoria eleita;

Procuração, se for o caso (original).

V - TAXAS:

Alteração dados/característica	R\$	28,33
Vistoria	R\$	11,80
Consulta RENAVAM	R\$	8,73

VI – NOTAS IMPORTANTES:

A mudança de motor não necessita de autorização do DETRAN/MA.

Para mudança de motor com o mesmo combustível, não será cobrado nenhuma multa.

Quando houver mudança de motor e/ou perda da PLAQUETA deverá constar no processo o Anexo da Resolução nº 282/08-CONTRAN.

Quando houver mudança de motor sem numeração de serie será expedida uma autorização do DETRAN para gravar o numero do motor.